



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1204

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Junho de 2020

DECRETO Nº 131/2020, 12 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de implantação de Cemitério Municipal, em fração de imóvel localizado no Município de Jardim Alegre – Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO a Informação prestada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em documento editado de forma conjunta com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, datado de 17/04/2020, dando conta da insuficiência de espaço no atual Cemitério Municipal de Jardim Alegre, sendo necessária a aquisição de novo local para a mesma finalidade;

CONSIDERANDO que após estudos técnicos e parecer prévio do Instituto Água e Terra, datado de 10/06/2020, verificou-se a viabilidade de que haja a implantação de Cemitério Municipal em imóvel localizado na Zona Rural deste Município;

CONSIDERANDO o teor do art. 7º, XVIII, da Emenda à Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre nº 001, de 12 de julho de 2002, que atribui ao Município a competência de administrar e fiscalizar os cemitérios públicos em âmbito do Município;

CONSIDERANDO que a implantação de cemitério se constitui em matéria de interesse público, diante da relevância em questão ambiental e saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de implantação do Cemitério Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, área de 2,00 ha (dois hectares), ou seja, 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), derivada do Lote de Terras nº 36-B e 36-C-A, situado na Gleba Bulha – Secção “A”, perímetro rural de Jardim Alegre, Registrado no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Ivaiporã/PR, na matrícula nº 12.442/1, com os seguintes limites e confrontações: **“A NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo NW64º00’SE, numa extensão de 201,00 metros, confronta com o lote nº 01; **AO SUL:** Por uma linha seca de rumo SW86º30’NE, numa extensão de 251,09 metros, confronta com o lote nº 36-B e 36-C-REM, segue confrontando com o mesmo lote por duas linhas, sendo, 24,00 metros e 23,53 metros; **A NOROESTE:** Por uma linha seca, numa extensão de 157,70 metros, confronta com o lote nº 36-B e 36-C-REM; **A LESTE:** Por uma linha seca, numa extensão de 14,00 metros, confronta com a faixa de domínio do DER. Todos rumos referem-se ao norte verdadeiro.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, aos 12 (doze) dias de junho de 2020 (dois mil e vinte).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

DESPACHO

Chamamento Público nº 01/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO o parecer jurídico retro que entendeu pela nulidade das doações dos imóveis registrados nas matrículas sob nº 46.708; 46.709; 46.710; 46.711; 46.714; 46.715; 46.716; e 46.717, todos do Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã/PR, realizadas neste processo de Chamamento Público, diante de ausência de anterior desafetação de tais bens públicos;

DECIDE,



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1204

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Junho de 2020

I – INTIMEM-SE as empresas que participaram do processo de Chamamento Público nº 01/2019 para que, querendo, no prazo de 10 (dez) dias deste, exerçam o contraditório, nos termos do art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93.

III – Remeta-se à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo para as providências necessárias;

IV – Publique-se.

Jardim Alegre, 12 de junho de 2020.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

O prefeito municipal, José Roberto Furlan, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 02 de julho do ano de 2020, na Praça Mariana Leite Felix nº 800 em Jardim Alegre, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do município	Pavimentação em CBUQ	1.961,61 m ²	90 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3475-2107.

Jardim Alegre - PR, 12 de junho de 2020.

José Roberto Furlan - Prefeito Municipal